

2284



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19670

PROCESSO N.

Interessado: VEREADOR GETHER LOPES DE FARIA

Assunto: Projeto de Lei nº 03/70, que considera de utilidade pública o Lions Clube de Colatina.

AUTUAÇÃO

Aos Doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e Setenta autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*As Comissões de
Justiça e Finanças
Lei 2.284*

Of. 125

PROJETO DE LEI Nº 03/70

*As Comissões de
Justiça e Finanças
Sala das Sessões
12/01/70
Presidente*

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE COLATINA:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:-

*Of. 122
Res. 239*

DECRETA:-

Art.1º) - Fica considerado de utilidade pública o LIONS CLUBE de Colatina, com sede nesta cidade.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, 12 de janeiro de 1970

[Signature]

Gether Lopes de Faria -
AUTOR

*APROVADO POR
COMISSÃO DE JUSTIÇA E
FINANÇAS
Sala das Sessões
12/03/1970
Presidente*

*APROVADO POR
COMISSÃO DE JUSTIÇA E
FINANÇAS
Sala das Sessões
12/03/1970
Presidente*

*A SANEADO
Sala das Sessões
12/03/1970
Presidente*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Procurador Geral
INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 9/3/70
[Signature]
Presidente

P A R E C E R

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos E Assistência Social, a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 03/70, são pela sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,
Em, 09 de *Março* de 1970

COMISSÃO DE JUSTIÇA *[Signature]*

Reginaldo Rodrigues

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS *[Signature]*

LEI Nº 2.284

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE
DE COLATINA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica considerado de utilidade pública o LIONS CLUBE DE COLATINA, com sede nesta cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 24 de março de 1.970

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

24 de março de 1.970

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de fazer chegar até às mãos de V. Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso autografo da Lei nº 2.284, aprovado por esta Câmara Municipal, em sua última reunião.

Aproveito a oportunidade, para apresentar-lhe os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gether Lopes de Faria

Presidente

Ao

Exmo. Sr.

José Zouain

DD. Prefeito Municipal

NESTA: